DECRETO EXECUTIVO Nº 5.809, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO procedimentos internos para o encerramento do Exercício de 2026, e posterior abertura do Exercício 2027, e ainda a necessidade de dispor sobre a matéria aos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda no período de 22 de dezembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.

§1º Excetua-se do expediente interno referido no caput, o Setor de Blocos, sob atendimento do servidor Itamar Zan, designado através da Portaria nº 063/2024.

§2º Os débitos dos contribuintes com a Fazenda Municipal com vencimentos previstos no período estabelecido no caput deste Artigo, ficam automaticamente prorrogados pelo período de 30 (trinta) dias dos seus respectivos vencimentos, sem qualquer prejuízo a esses.

§3º Excepcionalmente, no mês de janeiro de 2027, fica fixado a data de vencimento para 29 de janeiro de 2027, referente a tarifa de água do dia 20 de janeiro e do ISS, do dia 15 de janeiro.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração